



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 961

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	2
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	3
Fundação Unirg - UNIRG	3
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)5	
Junta Médica Oficial	5
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	11
Secretaria Municipal de Educação	12
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	13
Secretaria Municipal de Saúde	14

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0464, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Nível Médio no ano de 1.999, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024020611004 - 2024001479, com Parecer Jurídico nº 167/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **SUZIANE GOMES RUFO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula nº 496782, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024020611004 - 2024001479.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0465, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual "a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-offício*";

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pelo servidor, **DANIEL RODRIGUES CAMPOS**, ao Processo Administrativo nº 2024001440- 2024020511002, o despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como, Parecer Jurídico nº 180/2024 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO a pedido, **DANIEL RODRIGUES CAMPOS**, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0466, DE 14 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Nível Médio no ano de 1.993, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024012411002-2024000556, com Parecer Jurídico nº 173/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **ANTONIO RODRIGUES DE ABREU**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, matrícula nº 3408, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024012411002- 2024000556.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0467, DE 14 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Nível Médio no ano de 2.013, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024001671-2024021511011, com Parecer Jurídico nº 192/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **MARIA LUCIA DOS SANTOS FRANCISCO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3523, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024001671- 2024021511011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**PORTARIA Nº.004/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

"Designa Servidora Pública do Município para Fiscalizar e Atestar notas de Aquisição de Material de Copa, Cozinha, Limpeza e Higienização."

O CHEFE DE GABINETE do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou daprestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permi-

tam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Liandra Fonseca Viana**, ocupante do cargo diretora III, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente a Ata de Registro de Preços nº 003/2024 proveniente do Pregão Eletrônico nº 037/2023 e Processo Licitatório nº 2023005752, que tem como objeto trata da Aquisição de Material de Copa, Cozinha, Limpeza e Higiênização, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Gabinete de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2024.

JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto nº 896/2022

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

PORTARIA Nº 001 DE 14 DE MARÇO DE 2024

"Designa servidores nos termos do art. 117, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, para substituição do fiscal de recebimento e atesto as notas fiscais e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Licitatório, cujo objeto é Registro de Preço para futura, eventual e parcela Aquisição de Gás de Cozinha-GLP, conforme Ata de Registro de Preço nº 005/2024 e Pregão Eletrônico nº 040/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização da entrega do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para fiscalização e atesto das notas fiscais, bem como o recebimento e documentos, a servidora PRISCILA SARAIVA SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, matrícula nº 496395, lotado na Secretaria Municipal de Administração e respondendo pela Agência Gurupiense de Desenvolvimento, sem prejuí-

zos às suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e CUMPRA-SE.

Gabinete da Agência Gurupiense de Desenvolvimento, aos dias 14 do mês de março de 2024.

David Henrique Garcia
Diretor Presidente
Decreto nº 0409/2022

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 643/2024**, que tem por objeto **Recarga de Gás de Cozinha** para atendimento a demanda da Universidade de Gurupi/Fundação UnirG (Campus de Gurupi e Paraíso do Tocantins), no período de Maio/2024 à Dezembro/2024. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de consumo, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	Tomasi Comércio de GLP Ltda - EPP	17.403.694/0001-00	R\$ 6.240,00
Valor Total: R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 14 de março de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 663/2024**, que tem por objeto a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DOS FILTROS DOS BEBEDOUROS DE TODAS AS UNIDADES DA UNIVERSIDADE/FUNDAÇÃO UnirG, CAMPUS DE GURUPI E PARAÍSO DO TOCANTINS, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 304/2022, 406/2024 e nº 108/2024, e demais legislações vigentes, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
TAVARES COM. DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA-ME	10.616.603/0001-76	R\$ 2.480,00
Valor Total: R\$ 2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 14 de março de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2021

Processo Administrativo Eletrônico nº 483/2022

A Fundação UNIRG, torna público, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021, firmado com a empresa **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA - ME**, CNPJ: nº 06.132.270/0001-32, no valor total de **R\$ 9.711,90** (Nove mil e setecentos e onze reais e noventa centavos), referente a **contratação de plataforma eletrônica completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessários para satisfação das demandas ocorridas na área de Licitações e Contratos Administrativos deste Controle Interno desta IES**. Fica prorrogado a vigência do supramencionado instrumento contratual de 15/03/2024 a 15/03/2025.
Data de assinatura: 14 de março de 2024.

Gurupi/TO, 14 de março de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0132, DE 14 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **JÔNATAS VIEIRA ROCHA NETO** ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, lotado na Secretaria Municipal

de Administração, **pelo período de 08 a 22 de abril de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensão por meio da PORTARIA Nº 0616, de 11 de outubro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0133, DE 14 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **DUARTE BASILIO VIANA**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 12 a 19 de março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2029/2020, suspensão por meio da PORTARIA Nº 0608, de 27 de outubro de 2.020.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de março de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0134, DE 14 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias da servidora pública municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0409/2024 RH-SEMUS de 13 de março de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias da servidora.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **NILMA MARTINS PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, programadas para o período de **1º a 30 de março de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 18 de março de 2.024**.

II – Os 13 (treze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2.024**.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 14 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)**EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2023**

Processo Administrativo nº 2023.000309, CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SRP. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 17.718.490/0001-69 e a empresa **CONSULTE SOLUÇÕES, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ/MF nº 25.127.620/0001-17. Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 059/2023, que passa a compreender o período de **10/03/2024 a 31/12/2024. Vigência:** 09 (nove) meses. **Valor estimado:** R\$ 227.949,93 (Duzentos e vinte e sete mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) **Data de assinatura:** 08/03/2024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.004-GPI- SEINFR**

O Município de Gurupi-TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO** a PRORROGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº PE/2024.004-GPI- SEINFR. Processo Eletrônico nº 2024010220001/ Processo Licitatório nº 2024000008. Tipo: Menor Preço Por Item, Ampla Concorrência. Anteriormente previsto para o dia 29/03/2024, e passa a ter nova data: **Recebimento das Propostas: até às 08:45 do dia 01/04/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 01/04/2024 às 09:00**, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE**

CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS SEM MOTORISTA. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: **Lei nº 14.133, de 2021** (NLLC), Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão). Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 14/03/2024.

Renan Gustavo Martins dos Santos

Pregoeiro

Dec.1.031/2023

**AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em obediência ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 1.589/2023, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, TABLET, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE REDE**, mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024030614002**. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão **MANIFESTAR-SE** por meio dos seguintes documentos: **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO** afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade e requisição de compra. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 14 de março de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº0287/2024

Junta Médica Oficial**PORTARIA Nº. 214, DE 14 DE MARÇO DE 2.024.**

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 232/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/03/2.024** a **03/04/2.024** concedido ao servidor **DOUGLAS NUNES SOUZA**, matrícula nº 495421, ocupante de cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2.024.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 215, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 229/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/02/2.024** a **01/03/2.024** à servidora pública municipal **HELYANE NUNES PEREIRA**, matrícula nº 368373, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2.024.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 216, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 244/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/03/2.024** a **15/03/2.024** à servidora pública municipal **CLEONICE BARBOSA NOGUEIRA**, matrícula nº 6586, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2.024.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 217, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 246/2024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/03/2.024** a **06/04/2.024**, ao servidor público municipal **IRAMAR DA SILVA SOBRAL**, matrícula nº 496086, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2024.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 218, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 249/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/03/2.024** a **25/03/2.024**, a servidora pública municipal **GABRIELA DA SILVA PENNO**, matrícula nº 494967, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março 2.024.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 219, DE 14 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 240/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/03/2.024** a **17/03/2.024**, a servidora pública municipal **MARIA LUCIA DIAS DOS REIS**, matrícula nº 5252, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março 2.024.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 220, DE 14 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 248/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/03/2.024** a **15/03/2.024**, a servidora pública municipal **TANIA MARA CARDOSO PAZ**, matrícula nº 502980, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de março 2.024.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 221, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 228/2024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/02/2.024** a **16/02/2.024**, ao servidor público municipal **SEBASTIÃO GOMES AGUIAR**, matrícula nº 246675, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de fevereiro de 2.024.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos

Decreto nº 1.462/2022**PORTARIA Nº. 222, DE 14 DE MARÇO DE 2.024.**

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 231/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/02/2.024 a 06/03/2.024**, a servidora pública municipal **NIVANIA VIDAL MORAIS**, matrícula nº249075, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de fevereiro 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 223, DE 14 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 234/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/03/2.024 a 12/03/2.024**, a servidora pública municipal **KEMICAELE FERREIRA PASSOS**, matrícula nº495187, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 224 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 233/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/03/2.024 a 06/06/2.024** concedido à servidora **SARA KEILE ASSENCIO CARVALHO REIS**, matrícula nº 248263, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 225, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 236/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/02/2.024 a 11/04/2.024** à servidora pública municipal **NEURACY PEREIRA DE MATOS**, matrícula nº 248260, ocupante de cargo de

provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2.024.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 226, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 245/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/03/2.024** a **25/03/2.024** à servidora pública municipal **JORLENE CESAR DE SOUZA**, matrícula nº 494126, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2.024.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 227, DE 14 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 243/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/03/2.024** a **01/06/2.024** concedido à servidora **DOMINGAS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 92, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2.023.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 228 DE 14 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 241/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/03/2.024** a **08/05/2.024** concedido à servidora **SHIRLEY TEIXEIRA BARROS DA LUZ**, matrícula nº 494178, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março 2.024.*

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 229, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 239/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/03/2.024** a **15/03/2.024** à servidora pública municipal **ROSIMEIRE DA COSTA**, matrícula nº 494312, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 230, DE 14 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 237/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/03/2.024** a **24/03/2.024**, a servidora pública municipal **JUCILEIDE ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº 123533, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 231, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 247/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/03/2.024** a **26/03/2.024** à servidora pública municipal **ISABEL AZEVEDO CAMPOS**, matrícula nº 124263, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de março de 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 232, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 235/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/03/2.024** a **27/03/2.024** à servidora pública municipal **JANETH NUNES MASCARENHAS**, matrícula nº 494267, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 233, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 238/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/03/2.024** a **05/05/2.024** à servidora pública municipal **THAIS GONÇALVES DE LIMA**, matrícula nº 496768, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2.024.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 234, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 230/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/03/2.024** a **06/03/2.024** à servidora pública municipal **MARCIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 123994, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2.024.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 235, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 227/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/03/2.024** a **03/06/2.024** à servidora pública municipal **JEFSIANE MIRANDA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 124199, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2.024.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMASC Nº 01/2023

EDITAL Nº 09/2024 – TERCEIRA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023; a divulgação do Resultado Final e definitivo do referido certame, publicado no Diário Oficial do Município, em 28 de junho de 2023, edição nº 782; considerando que todas as exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado foram cumpridas; **RESOLVE CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado para pactuar contrato, com a finalidade de

atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse publico (previstos na Lei Municipal nº 2.392, de 29 de junho de 2018, com alterações dadas pelas Leis), a fim de que sejam preenchidas as funções relacionadas no referido Edital.

CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL:

CARGO	CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO VITOR GONÇAVES DA SILVA	10ª

I – O convocado deverá comparecer na SEMASC, situada no Centro Administrativo Municipal – BR -242, Km 405, St. Crimeia Leste, Gurupi – TO (Saída para Peixe), no dia 18 de março de 2024, no horário compreendido entre 08h as 13:30min. munidas dos originais e cópias dos documentos infradescritos, para assinatura dos respectivos contratos:

a) cópia simples da carteira de identidade;

b) cópia simples do C.P.F.;

c) cópia simples do extrato de existência, caso tenha ou extrato de inexistência do registro no P.I.S. e P.A.S.E.P. emitido pelo Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;

d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S.;

e) cópia simples do título de eleitor;

f) certidão de quitação eleitoral (www.tse.gov.br);

g) cópia simples da certidão de casamento ou nascimento Estado Civil (Certidão de nascimento ou casamento, se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação);

h) se naturalizado, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente.

i) cópia simples da certidão de nascimento do (s) filho (s) menor (es) de idade;

j) cópia simples do C.P.F. do (s) filho (s) menor (es) de idade;

k) cópia simples do cartão de vacina para filho (s) menor (es) de 05 anos ou cópia simples da declaração escolar do (s) filho (s) maior de 06 anos até 14 anos;

l) cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Certificado de conclusão, histórico e ou declaração da escola original);

m) cópia simples do Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;

n) comprovante de endereço atualizado (caso seja no nome de terceiros, anexar declaração do proprietário ou locatário).).

o) Cópia simples do comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe para os cargos de Assistente Social e Psicólogo;

p) Declaração de Acumulação ou não de cargos públicos (se acumular, apresentar declaração original com compatibilidade de horário);

q) Declaração de Bens;

r) Declaração Negativa de Parentesco;

s) Cartão de vacinação, a fim de comprovar a aplicação de pelos menos duas doses da vacina contra a Covid -19;

t) Cópia legível do cartão de conta (caso tenha) para vincular à conta salário;

u) Comprovante de qualificação cadastral do E-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);

v) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

x) Certidão de Antecedentes Criminais (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>).

II - Cumpre-nos dizer, que o efetivo exercício na função será imediato.

III - Não serão aceito envio de documentação por e-mail. A comprovação de dados informados somente poderá ocorrer de forma presencial ou com procuração autenticada.

IV - O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do (a) candidato (a), podendo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

V - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº 01/2023 serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

VI - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gurupi -TO, 14 de março de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 44/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

“Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo à prestação de serviços a Ata de Registro de Preço nº 014/2022 e Pregão Presencial nº 024/2021”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **VILSON RODRIGUES SILVA**, cargo: Diretor II, para substituir o servidor: JÔNATAS

GOMES BARRETO, que foi designado no contrato 003/2022 para conferir, produtos, serviços e atestar documentos, relativo a Ata de Registro de Preço nº 014/2022, Processo Administrativo nº 2021.007902 e Pregão Presencial nº 024/2021 a contratação de empresa especializada de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, componentes e acessórios para esta Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2024.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Educação, 13 de Março de 2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1612/2023

PORTARIA Nº. 046/ 2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133, de 1º.04.21 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública,

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a finalidade de locação de imóvel para sediar a Escola Municipal Odair Lúcio, afim de prevenir as situações de riscos e para garantir a segurança e a infraestrutura adequada aos alunos e demais membros da comunidade escolar, no período de 12 meses,

CONSIDERANDO que, prédio oficial da Escola Municipal Odair Lúcio, representa uma ameaça à segurança e ao bem-estar dos alunos e funcionários. Identificamos problemas estruturais que colocam em risco a integridade física de todos os ocupantes, o que torna imperativo buscar um espaço temporário mais seguro,

CONSIDERANDO que, o prédio Centro Educacional O Castelhinho, possui capacidade suficiente para acomodar todos os alunos, professores e demais funcionários durante o período de construção e reparo do imóvel oficial. Foram realizadas avaliações para garantir que as instalações temporárias estejam em conformidade com as normas educacionais e de segurança. Diante do exposto, a locação do novo prédio se apresenta como a solução mais viável e se-

gura para garantir a continuidade das atividades escolares enquanto o prédio oficial passa pelo processo de reforma.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para a Locação do imóvel, CEC-CENTRO DE ENSINO O CASTELHINHO LTDA – CNPJ nº 28.081.881-0001-31, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de janeiro de 2024.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação, 14 de março 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 287/2024

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 015/2024-CFT TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos dos arts. 144, 183, 184 e 185 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do início da ação fiscal, para a apresentação de documentos considerados necessários pela autoridade administrativa:

Contribuinte: **C DE ARAUJO PINTO**

CNPJ: 23.204.694/0001-84

Inscrição Munic

pal: 11616484

Endereço: Avenida Maranhão, 2048, Qd. 31, Lt. 16, Centro - Gurupi - TO - 77410-020

Ordem de Serviços: 926

Documentos e informações requeridos:

- Livro de Registro de Serviços Prestados;
- Atos Constitutivos e alterações;
- Notas Fiscais de Serviços;
- Livro Registro de Empregados;
- Diário/Razão/Balancetes;
- Documentos de Despesas;
- Nome/E-mail/Telefone do Contador Atual;
- Alvarás de funcionamento;
- Últimas Guias de Fiscalização;
- Guias de Recolhimento DAS-D / DUAM;
- PGDAS-D do Simples Nacional;
- GFIP com Recibo de Entrega;
- Comprovantes de Parcelamentos e pagamentos.

Período de Fiscalização: 01/2019 a 12/2022

Forma e local de apresentação:

Os documentos acima citados poderão ser originais ou cópias legíveis com carimbo e assinatura do representante legal da empresa e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070, ou enviados no e-mail: auditora.ruth@gurupi.to.gov.br

Prazo para atendimento:

5 (cinco) dias úteis

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Em caso de não apresentação da documentação requerida, o contribuinte sujeita-se às disposições contidas nos arts. 53 e 146 do Código Tributário Municipal.

Aos 13 dias do mês de março de 2.024.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
N.º 016/2024-CFT
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos dos arts. 144, 183, 184 e 185 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do início da ação fiscal, para a apresentação de documentos considerados necessários pela autoridade administrativa:

Contribuinte: **C DE ARAUJO PINTO**

CNPJ: 23.204.694/0001-84

Inscrição Municipal: 11616484

Endereço: Avenida Maranhão, 2048, Qd. 31, Lt. 16, Centro - Gurupi - TO - 77410-020

Ordem de Serviços: 927

Documentos e informações requeridos:

- Livro de Registro de Serviços Prestados;
- Atos Constitutivos e alterações;
- Notas Fiscais de Serviços;
- Livro Registro de Empregados;
- Diário/Razão/Balancetes;
- Documentos de Despesas;
- Nome/E-mail/Telefone do Contador Atual;
- Alvarás de funcionamento;
- Últimas Guias de Fiscalização;
- Guias de Recolhimento DAS-D / DUAM;
- PGDAS-D do Simples Nacional;
- GFIP com Recibo de Entrega;
- Comprovantes de Parcelamentos e pagamentos.

Período de Fiscalização: 01/2023 a 12/2023

Forma e local de apresentação:

Os documentos acima citados poderão ser originais ou cópias legíveis com carimbo e assinatura do representante legal da empresa e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070, ou enviados no e-mail: auditora.ruth@gurupi.to.gov.br

Prazo para atendimento:

5 (cinco) dias úteis

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Em caso de não apresentação da documentação requerida, o contribuinte sujeita-se às disposições contidas nos arts. 53 e 146 do Código Tributário Municipal.

Aos 13 dias do mês de março de 2.024.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB. SMS Nº 065, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do **Pregão Eletrônico nº 040/2023 - SRP para REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO GÁS DE COZINHA.**

CONSIDERANDO os termos constantes na **Ata de Registro de Preços nº 005/2024;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar ao Servidor **André Cordeiro Teles**, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da **Ata de Registro de Preços nº 004-2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 029-2023**, cujo objeto é o **REGISTRO**

DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

II - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de março de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000087
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.018558
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e LABORATÓRIO PRO-LAB DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 33.527.135/0003-20.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA**

Prorrogação da vigência do contrato: 05/01/2023 a 04/01/2024.

Data de Assinatura do CONTRATO: 05/01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000091
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.018558
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e **PERFIL ANALISE LABORATORIAL LTDA-ME**, CNPJ nº 45.613.158/0001-75.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA**

Prorrogação da vigência do contrato: 05/01/2023 a 04/01/2024.

Data de Assinatura do CONTRATO: 05/01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024001623. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOU-

ZA R\$ 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DESTINO: PARAISO/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM ALTA HOSPITALAR NO HOSPITAL DO CORAÇÃO EM PARAISO/TO. PERÍODO: 11/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 13/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000487. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 13/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 13/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 12/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000499. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 12/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 12/03/2024.

